



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
juridico@santanadavargem.mg.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº. 031, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

“ALTERA O VENCIMENTO DO CARGO DE TÉCNICO EM CONTABILIDADE, CONSTANTE DO ANEXO DA LEI COMPLEMENTAR 023, DE 31 DE MARÇO DE 2022 (PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DO MUNICÍPIO)”

A Câmara Municipal de Santana da Vargem decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art.1º. O vencimento do cargo Técnico em Contabilidade, constante do anexo da lei complementar 023, de 31 de março de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Vencimento: R\$2.300,00 (dois mil e trezentos reais)”

Art.2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem/MG, de 02 de setembro de 2022.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL